



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

1.1. O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mantém em funcionamento um Hospital Municipal e 04 Unidades Básicas de Saúde, responsáveis pelo atendimento contínuo à população, as quais, em razão de suas atividades, geram resíduos classificados como Resíduos de Serviços de Saúde, pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E”, conforme normativas sanitárias e ambientais vigentes.

1.2. A contratação objetiva atender às necessidades operacionais e legais da rede municipal de saúde, garantindo que os resíduos hospitalares sejam coletados, transportados, armazenados, tratados e destinados de forma ambientalmente adequada e segura, prevenindo riscos à saúde pública, aos servidores, aos usuários do SUS e ao meio ambiente, bem como assegurando o cumprimento das exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e das normas técnicas da ABNT, conforme detalhado no Termo de Referência anterior

1.3. O último processo licitatório, realizado sob a égide da legislação anterior, viabilizou a prestação desses serviços essenciais por prazo determinado, encontrando-se com



saldo esgotado, encerrando-se a sua vigência, o que impõe a adoção tempestiva de novo procedimento licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, a fim de evitar a interrupção de serviço público contínuo e indispensável à coletividade.

1.4. Assim, considerando a natureza permanente dos serviços, a inexistência de estrutura própria do Município para execução direta das atividades — seja por ausência de equipamentos específicos, pessoal técnico certificado ou área licenciada para tratamento e destinação final dos resíduos —, bem como os riscos sanitários e ambientais decorrentes de eventual descontinuidade, resta caracterizada a necessidade da contratação descrita, sendo esta imprescindível para a manutenção regular das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e para o atendimento ao interesse público primário.

1.5. Com base na necessidade, nos objetivos e justificativas já apontados, bem como nos dados constantes no Estudo Técnico Preliminar em anexo e nos demais documentos que embasam a presente demanda, solicitamos o prosseguimento do processo licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Três Barras do Paraná, assegurando economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e observância às normas legais, sanitárias e ambientais aplicáveis.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

2.1. A estimativa das quantidades foi definida considerando que a empresa contratada deverá executar integralmente os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos de serviços de saúde gerados pelo Município, abrangendo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde localizadas tanto na área urbana quanto na área rural, conforme cronograma e escala de coletas a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A projeção para o período de 12 (doze) meses reflete a natureza contínua do serviço e foi estruturada em lote único mensal, contemplando a totalidade dos resíduos dos Grupos “A”, “B” e “E”, de modo a assegurar a adequada cobertura de toda a demanda municipal durante a vigência contratual, conforme demonstrado na tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

LOTE 01 - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E".	3.616,52	43.398,24
VALOR TOTAL				R\$ 43.398,24	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a 01 (um) fornecedor especializado na prestação dos serviços objeto da contratação, bem como por meio da análise de 03 (três) contratos administrativos firmados por municípios vizinhos com população de porte similar, notadamente Nova Laranjeiras, Capitão Leônidas Marques e Céu Azul. As informações coletadas permitiram a obtenção de parâmetros de mercado atualizados e compatíveis com a realidade regional, resultando na estimativa de investimento aproximado, para um período de 12 (doze) meses, de **R\$ 43.398,24 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, valor este que será adotado como limite máximo da presente licitação, conforme demonstrado nas planilhas e documentos que instruem o processo.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Na presente data, o Município possui contrato vigente para a prestação dos serviços acima descritos; contudo, em razão do esgotamento do saldo contratual, há risco iminente de interrupção da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades da rede municipal. Tal situação evidencia a necessidade imediata de deflagração de novo processo licitatório, a fim de assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e às atividades regulares da Secretaria Municipal de Saúde.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6. ANEXOS

- a)** Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Pesquisas de Preços.

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde